



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 04 de abril de 2023.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA CIARAMELLA DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2019.00000180-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2019

CONTRATO N.º 009/2019

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: CIARAMELLA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.352.945/0001-47, na Rua Dona Luísa de Gusmão, n.º 555 - Loja 2, no Bairro Vila Nogueira, na cidade de Campinas/SP, por seu representante legal, **JADERSON CIARAMELLA**, carteira de identidade n.º 34.835.097-1 SSP/SP, e CPF/MF nº 301.122.198-70, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 14/04/2023** e se **encerrando em 13/04/2024**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes acordam em aplicar 50% do índice de reajuste previsto na cláusula décima terceira do contrato inicial[2], e considerando que o índice apurado no período de fevereiro (IPCA) foi no percentual de 5,60%, o reajuste será realizado no percentual de 2,80%, passando o valor mensal do contrato a ser de **R\$ 1.840,47** (um mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) e o valor anual de **R\$ 22.085,64** (vinte e dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 04 de abril de 2023.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Contratada – Ciaramella Comércio de Informática e Consultoria Ltda:

Jaderson Ciaramella

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

[1] Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo a hospedagem do site, intranet e extranet da CEASA/Campinas (www.ceasacampinas.com.br) e fornecimento de caixas de e-mail, para a Centrais de Abastecimentos de Campinas S/A - Ceasa/Campinas.

[2] Com a indisponibilidade do ICV Dieese desde 2020, adotou-se o IPCA.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 10/04/2023, às 11:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 10/04/2023, às 12:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JADERSON CIARAMELLA, Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 14:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 10/04/2023, às 16:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 11/04/2023, às 10:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7811952** e o código CRC **93020B9D**.
